



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 824 Bento Gonçalves/RS sexta-feira, 5 de janeiro de 2018

Sumário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Departamento de Vigilância Ambiental	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2

(clique nos itens para consultar)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Departamento de Vigilância Ambiental

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, o Departamento de Vigilância Sanitária tornam públicas as seguintes DECISÕES FINAIS em Processos Administrativos Sanitários, registradas na data de 05 de Janeiro de 2018:

Autuado: MVGR FARMÁCIAS LTDA.-ME

Data da Autuação: 09 de Setembro de 2015.

CNPJ: 07.359.420/0001-08

Município: Bento Gonçalves – RS.

Processo nº: 015/2015

Data de Decisão: 08 de Novembro de 2017.

Dispositivos legais transgredidos:

- Lei nº 6.437 de 20 de Agosto de 1977, Artigo 10, Incisos X e XXXI.

Tipificação da Infração: Lei nº 6.437 de 20 de Agosto de 1977, Artigo 10, Incisos X e XXXI.

Decisão Final: Julgado procedente a infração cometida, aplicou-se a penalidade Multa.

Penalidade Imposta: MULTA, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Autuado: FARMÁCIA IRMÃOS BASEGGIO LTDA.-ME

Data da Autuação: 19 de Novembro de 2015.

CNPJ: 15.488.246/0001-21

Município: Bento Gonçalves – RS.

Processo nº: 018/2015

Data de Decisão: 08 de Novembro de 2017.

Dispositivos legais transgredidos:

- Lei nº 5.991 de 17 de dezembro de 1973, Artigos 15 e 17;

- Resolução ANVISA - RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009, Artigo 3º.

- Resolução CFF nº 577 de 25 de julho de 2013, Artigos 2º e 8º; e Artigo 8º, § 2º;

- Lei nº 13.021 de 08 de agosto de 2014, Artigos 5º e 12.

Tipificação da Infração: Lei nº 6.437 de 20 de Agosto de 1977, Artigo 10, Incisos II e XXXI.

Decisão Final: Prescrito o prazo para apresentação do segundo e último recurso, manteve-se a

penalidade imposta no julgamento do primeiro.

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA.

Secretário Municipal de Saúde - Diogo Segabinazzi Siqueira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Edital de convocação nº001/2018 Contratação por prazo determinado A Secretaria Municipal de Administração está convocando os candidatos selecionados através de processo seletivo simplificado, Edital **07/2016**, para se apresentarem até o dia **08 de janeiro de 2018**, na Secretaria Municipal de Administração.

Cargo: Cuidador

Debora Da Silva Quadros

33º lugar

Micheli Buratti

34º lugar

Gicele de Oliveira Fortes

35º lugar

Enio De Paris Secretário Municipal de Administração

Edital de convocação nº002/2018 Contratação por prazo determinado A Secretaria Municipal de Administração está convocando os candidatos selecionados através de processo seletivo simplificado, Edital **07/2017**, para se apresentarem até o dia **08 de janeiro de 2018**, na Secretaria Municipal de Administração.

Cargo: Agente de Combate as Endemias

Karim Cibele Marin Do Canto

19º lugar

Luciana Da Silva de Oliveira

20º lugar

Enio De Paris Secretário Municipal de Administração

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 9.712, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 94.426,87. AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, D E C R E T A : Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.311 de 05 de dezembro de 2017, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 94.426,87 (noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

112 - 04.01.04.122.0232.1.332- 1074 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 92.890,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

326 - 06.03.12.361.0254.2.205- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.536,87

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 824 Bento Gonçalves/RS sexta-feira, 5 de janeiro de 2018

e dezoito. Registre-se e Publique-se. AIDO JOSÉ BERTUOL Prefeito Municipal, em exercício Sidgrei A. Machado Spassini Procurador-Geral do Município Gustavo Baldasso Schramm Subprocurador-Geral do Município

DECRETO Nº 9.711, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 89.680,00. AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, D E C R E T A: Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.311 de 05 de dezembro de 2017, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 89.680,00 (oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
03.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
105 - 03.01.04.122.0232.2.314- 0001 - 3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela participação de consórcios públicos 35.000,00
04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
138 - 04.01.04.123.0232.2.325- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 54.680,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

03 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
03.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
104 - 03.01.04.122.0232.2.314- 0001 - 3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio a consórcios públicos 35.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
173 - 05.01.04.123.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiriz. 54.680,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito. Registre-se e Publique-se. AIDO JOSÉ BERTUOL Prefeito Municipal, em exercício Sidgrei A. Machado Spassini Procurador-Geral do Município Gustavo Baldasso Schramm Subprocurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Plano Museológico decenal [2017-2022]

(ANEXO)

Secretário Municipal de Cultura - Evandro Soares

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

Em cumprimento ao disposto no Artigo 6º conforme garantido pela Lei nº 6.060 de 01 de Março de 2016, o Departamento de Inspeção de Pro-

duetos de Origem Animal - DIPOA, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo, registrada na data de 04 de janeiro de 2018.

Autuado: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Data da Autuação: 27 de novembro de 2017

CNPJ: 10637926/0002-27

Município: Bento Gonçalves – RS.

Processo nº: 05/2017

Data de Decisão: 04 de janeiro de 2018.

Dispositivos legais transgredidos: Decreto Municipal 9.460 de 28 de Abril de 2017, Artigos 18 a 32, 65, incisos IV e V.

Tipificação da Infração: Decreto Municipal 9.460 de 28 de Abril de 2017, Artigos 56 a 73.

Decisão Final: Manteve-se a penalidade imposta no primeiro julgamento, e esgotados os prazos legais, conforme previsto no artigo 71 do Decreto Municipal 9.460 de 28 de Abril de 2017.

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 6º conforme garantido pela Lei nº 6.060 de 01 de Março de 2016, o Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo, registrada na data de 04 de janeiro de 2018.

Autuado: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Data da Autuação: 27 de novembro de 2017

CNPJ: 10637926/0002-27

Município: Bento Gonçalves – RS.

Processo nº: 05/2017

Data de Decisão: 04 de janeiro de 2018.

Dispositivos legais transgredidos: Decreto Municipal 9.460 de 28 de Abril de 2017, Artigos 18 a 32, 65, incisos IV e V.

Tipificação da Infração: Decreto Municipal 9.460 de 28 de Abril de 2017, Artigos 56 a 73.

Decisão Final: Manteve-se a penalidade imposta no primeiro julgamento, e esgotados os prazos legais, conforme previsto no artigo 71 do Decreto Municipal 9.460 de 28 de Abril de 2017.

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA.

Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento da Agricultura - João Carlos da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

*O Município de Bento Gonçalves comunica a abertura da seguinte licitação: ***Pregão Presencial nº 133/2017. Objeto**: Aquisição, montagem e instalação de móveis sob medida para o Setor de Patologia, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. **Data de abertura: 17/01/2018, às 13h30m. Processo**: 217/2017. Edital e Anexos encontram-se disponíveis no site www.bentogoncalves.rs.gov.br. Informações pelo telefone (54) 3055-7439.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Bento Gonçalves torna pública a seguinte Dispensa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONTROLE: UCCI RESPONSÁVEL: Rafael Caumo E-mail: diario.oficial@bentogoncalves.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 824 Bento Gonçalves/RS sexta-feira, 5 de janeiro de 2018

de Licitação cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de suporte do sistema de informática FICATES, para elaboração de planilhas do transporte escolar. **Empresa:** IEM – Instituto de Estudos Municipais Ltda. **Fundamento Legal:** art. 24, II da Lei 8.666/93. **Processo:** 14878/2017.

Heitor André Tártaro – Secretário Municipal Adjunto de Finanças